



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/29/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme Processo nº CD/21/73, a fim de fazer face a despesa abaixo relacionada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

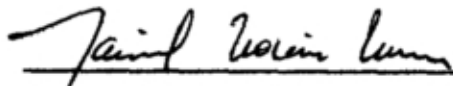
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL


02 - Despesa Variável com Pessoal Civil Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º - A despesa com a referida suplementação, correrá por conta do Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura em 24 de abril do corrente ano, de igual importância, para suplementação de salários de docentes em regime especial de trabalho.

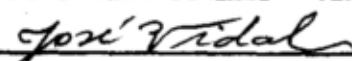
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 22 de junho de 1.973.



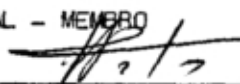
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



JOSE VIDAL - MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO